



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM N.º 013/2017

Por este instrumento, o município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitória Mascaro n.º 190, na Cidade e Município de Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-ME, localizada Avenida Jaime Gorgatto n.º 135 Bairro Residencial Ype, na Cidade de Jaci Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 03.964.598/0001-27, e-mail matermed@matermed.com, neste ato representada pelo Sr Carlos Vinicios Pablos Correia, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 47.127.006-4 e do CPF n.º 394.300.418-00, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Materiais Hospitalares e de Enfermagem nas condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA.

Nos termos do **Processo Licitatório n.º 007/2017 (Carta Convite n.º 001/2017)**, e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a CONTRATADA devesse fornecer para CONTRATANTE Materiais Hospitalares e de Enfermagem durante o prazo de vigência deste Contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA

Os Materiais Hospitalares e de Enfermagem e seus respectivos valores a serem fornecidos pela Contratada a Contratante serão os seguintes :

Item	Quant	Unid.	Especificação dos Produtos	P. Unit	P.Total
01	100	Pacote	Abaixador de Língua c/100	3,88	388,00
02	30	Unidade	Água Destilada Galão de 5 litros	8,25	247,50
03	50	Cx	Agulha 25x7 c/100	7,49	374,50
04	50	Cx	Agulha 25x8 c/100	7,49	374,50
05	50	Cx	Agulha 30x0,8 c/100	7,49	374,50
06	50	Cx	Agulha 30x7 c/100	7,49	374,50
07	30	Cx	Agulha 13x0,3 c/100	22,60	678,00
08	100	Cx	Agulha 40x12 c/100	9,20	920,00
09	150	Litros	Alcool 70%	4,55	682,50
10	30	Unidade	Algodão Hidrófilo 500 gramas	9,78	293,40
11	300	Pacote	Atadura de Crepe 13 fios 10 cm x 1,8 com 12 und	6,50	1.950,00
12	200	Pacote	Atadura de Crepe 13 fios 15 cm x 1,8 com 12 und	9,66	1.932,00
13	300	Pacote	Atadura de Crepe 13 fios 20 cm x 1,8 com 12 und	12,48	3.744,00
14	50	Unidade	Cateter Intravenoso n.º 16	1,05	52,50
15	100	Unidade	Cateter Intravenoso n.º 18	1,05	105,00
16	300	Unidade	Cateter Intravenoso n.º 22	1,05	315,00
17	200	Unidade	Cateter Intravenoso n.º 24	1,05	210,00
18	24	Unidade	Cloridrato de Lidocaina Geléia 5% Pomada	3,93	94,32
19	24	Cx	Cloridrato de Lidocaina s/ vasoconstritor 2% c/50	59,20	1.420,80
20	60	Unidade	Coletor Perfurocortante 07 litros	3,05	183,00
21	120	Unidade	Coletor Perfurocortante 13 litros	4,24	508,80
22	3.000	Unidade	Coletor Universal 70ml	0,38	1.140,00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



23	6.000	unidade	Compressa de gaze estéril	0,64	3.840,00
24	200	Pacote	Compressas de Gazes 7,5x7,5 c/8 dobras 9 fios c/500 und	13,90	2.780,00
25	36	Galões	Detergente Enzimático de 05 litros	97,88	3.523,68
26	2.000	Unidade	Equipo Macro para Soro Simples	1,45	2.900,00
27	100	Unidade	Esparadrapo 10 cm x 4,5 mts	9,45	945,00
28	10	Litros	Esterelizante p/instrumentais	47,60	476,00
29	04	Litros	Eter Etilico	24,90	99,60
30	200	Unidade	Fita Adesiva 16 mm x 50 m	2,63	526,00
31	60	Unidade	Fita Micropore 50 mm x 10 mts	7,79	467,40
32	30	Unidade	Fita para Autoclave 19 mm x 30 m	3,95	118,50
33	02	Unidade	Gel para Ultrassonografia 5 litros	24,85	49,70
34	03	Litros	Glutaraldeido 2%	27,60	82,80
35	03	Caixa	Indicador Biológico P/Vapor 48 HS	94,30	282,90
36	24	Litros	Iodopovidona degermante	16,50	396,00
37	24	Litros	Iodopovidona Tópico	16,89	405,36
38	50	Cx	Lancetas para lancetador c/100 und	7,45	372,50
39	50	Cx	Luva de Procedimento P com 100 unidades	21,00	2.100,00
40	100	Cx	Luva de Procedimento M com 100 unidades	21,00	2.100,00
41	100	Cx.	Luva de Procedimento G com 100 unidades	21,00	2.100,00
42	100	Cx	Mascara Cirurgica c/50 und	7,65	765,00
43	20	Pacote	Papel G. Cirurgico 9x26 c/100 und	48,30	966,00
44	100	Unidade	Papel Lençol hospitalar 50 cm x 50 m	6,25	625,00
45	12	Unidade	Sabonete Líquido Galão de 5 litros	27,69	332,28
46	500	Unidade	Scalp nº 21	1,20	600,00
47	3.000	Unidade	Scalp nº 23	1,20	3.600,00
48	1.000	Unidade	Scalp nº 25	1,20	1.200,00
49	10.000	Unidade	Seringa 1 ml c/agulha 13 x 0,3 para Insulina	0,49	4.900,00
50	6.000	Unidade	Seringa 10 ml S/A	0,39	2.340,00
51	6.000	Unidade	Seringa 20 ml S/A	0,44	2.640,00
52	5.000	Unidade	Seringa 3 ml S/A	0,17	850,00
53	7.000	Unidade	Seringa 5 ml S/A	0,19	1.330,00
54	700	Unidade	Soro Fisiológico 0,9% 10 ml	0,35	245,00
55	900	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 100 MI	2,18	1.962,00
56	480	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 1000 MI	4,78	2.294,40
57	600	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 250 MI	2,65	1.590,00
58	1000	Frasco	Soro Fisiológico 0,9% 500 MI	2,88	2.880,00
59	200	Frasco	Soro Glicofisiológico 1000 MI	5,17	1.034,00
60	300	Frasco	Soro Glicofisiológico 250 MI	2,81	843,00
61	600	Frasco	Soro Glicofisiológico 500 MI	3,22	1.932,00
62	10	Cx	Teste biológico para autoclave	85,00	850,00
63	300	Pacote	Toalhas de Papel 22,5 x 21,5 cm c/1.000 folhas	9,80	2.940,00
64	10	Cx	Tubo p/coleta sanguinea 0,2 ml vermelho nº 367820 c/100	65,00	650,00
65	05	Cx	Tubo p/coleta sanguinea 0,4 ml amarelo nº 367958 c/100	69,00	345,00
66	05	Cx	Tubo p/coleta sanguinea 0,5 ml cinza nº 368521 c/100	48,00	240,00
67	10	Cx	Tubo p/coleta sanguinea 0,2 ml roxo nº 367861 c/100	48,00	480,00
			TOTAL GERAL.....		78.361,94



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA TERCEIRA

Os valores a serem pagos pela Contratante a Contratada serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Materiais objeto do presente Contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA

Os pagamentos serão efetuados pela Contratante a Contratada a medida que os Materiais vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da Contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

CLAUSULA QUINTA

Os Materiais objeto do presente Contrato deverão ser entregues pela Contratada a Contratante na UBS III de Embauba, a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis.

CLAUSULA SEXTA

Ao termino do prazo de vigência do presente Contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela Contratante a totalidade dos Materiais, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA SETIMA

As partes Contratante e Contratada poderão denunciar o presente Contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e79 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Contratante.

CLAUSULA OITAVA

A presente despesa onerara o elemento econômico:

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.2300- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.5300- Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLAUSULA NONA

Pelo atraso injustificado na entrega dos Materiais , ficara a Contratada sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a previa defesa aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 10% (deis por cento) sobre o valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O presente contrato terá **vigência pelo prazo de 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato.**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia , Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba/SP, 13 de março de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA/SP
ROGÉRIO CLEBER PERES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS
MÉDICOS LTDA-ME
CONTRADATA**

TESTEMUNHAS

OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 5.781.765-0

ADRIANA DA SILVA
RG- 45.312.228-0